www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Edição nº 2630 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

Secretaria de Assistência Social 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Outros Atos 7

Secretaria de Governo e Comunicação Social 11
Terceiro Setor 11
Credenciamento - Habilitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 056/2026

Pregão Eletrônico - Edital nº 019/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preço de medicamentos. Louveira, 23 de abril de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

Convocação – Reunião Ordinária da CIPA

Ficam convocados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA para reunião a realizar-se no dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), das 09h00 às 10h00, no Paço Municipal, situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Leitão.

.....

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Louveira SP

RESOLUÇÃO CMPCD Nº 03/ 2026

"Altera a Resolução CMPCD nº 02/2026, que convoca a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira – CMPCD, e estabelece novo cronograma para inscrições e eleição"

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, Item IX da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 2.695, de 25 de Agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da Eleição dos membros representantes da sociedade civil do segmento da pessoa com deficiência no CMPCD e representantes das Entidades Prestadoras de Serviços as Pessoas com Deficiência, bem como suplentes destas representatividades, uma vez que o atual Colegiado encerrou o biênio no mês de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, com a indicação dos membros da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o número insuficiente de candidatos inscritos para preenchimento das vagas destinadas à representação da sociedade civil, conforme previsto na Resolução CMPCD nº 02/2026, que inviabiliza a realização do pleito na data anteriormente estabelecida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação e representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira;

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Louveira SP

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições para a Assembleia Geral de eleição de membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira – Biênio 2026-2028, que poderá ser realizada até o dia **22 de maio de 2026.**

Art. 2º A Assembleia Geral de eleição de membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira – Biênio 2026-2028, será realizada no dia **03 de junho de 2026**, das 09h às 11h, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Louveira/SP.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMPCD nº 02/2026 que não conflitem com o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMPCD nº 02/2026.

Louveira, 24 de abril de 2026

Fátima Aparecida Olimpio de Oliveira
Presidente do CMPCD

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Louveira SP

ANEXO 1 - Segmento Entidade Prestadora de Serviços à Pessoa com Deficiência.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Eu,.....

RG..... CPF....., trabalho na Entidade: .....,

localizada na Rua..... nº.....

Bairro..... CEP:.....

Fone..... ( ) Não possuo.

E-mail: ..... ( ) Não possuo.

Solicito minha inscrição para participar da Eleição de Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil,

(X) Segmento Entidade Prestadora de Serviços à Pessoa com Deficiência.

( ) Segmento Pessoa com Deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira.

Conforme o Edital da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira, segue cópia da documentação exigida.

Louveira ,.....de.....de 2026.

.....

Assinatura Candidato

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

CMPCD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Louveira SP

ANEXO 2 - Segmento Pessoa com Deficiência no CMPCD de Louveira.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Eu,.....RG.....
..... CPF....., residente e domiciliado nesta cidade de Louveira, a Rua..... nº.....
Bairro..... CEP:.....
Fone..... ( ) Não possuo.
E-mail: .....( ) Não possuo.

Solicito minha inscrição para participar da Eleição de Titulares e Suplentes Representantes da Sociedade Civil,

( ) Segmento Entidade Prestadora de Serviços à Pessoa com Deficiência.
(X) Segmento Pessoa com Deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira.

Conforme o Edital da eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira, segue cópia da documentação exigida.

Louveira ,.....de.....de 2026.

.....
Assinatura Candidato ou Responsável

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março – Fone: 3878-4473
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026.

(Ata nº 04/2026)

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 8 horas e 30 minutos presencialmente na Casa dos Conselhos, localizada na rua Santo Lucato, nº 20 - Jardim 21 de março em Louveira, realiza-se a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudinei Braga Correia, Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero, Nelson Gomes da Silva Junior, Patrica Toledo, Sidneia Perluize; e pela SOCIEDADE CIVIL os conselheiros Elias da Silva Ramos, Evanuce Pereira Benites, Geilson dos Santos Flores, Luciana P. Braga, Luzia Marques dos Santos Cecato e Mylena Mendes; Presentes os convidados Giany Aparecida Póvoa - Secretária de Assistência Social, Margareth Wolf e Maria Cardeal da entidade Os Patrulheiros; Justificaram a ausência os conselheiros Carolina C. Mendes Rittono e Sonia Cardoso Leite; Presente pela secretaria executiva dos Conselhos Julcileia Siqueira. A reunião teve inicio com a aprovação das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do mês de março de 2026. Em seguida, Natália iniciou a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, explicando tratar-se de instrumento de planejamento que define metas e prioridades do governo, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que será apresentada posteriormente com os valores financeiros, ressaltando que neste momento o foco são as diretrizes. Informou-se que o município deve protocolar a LDO na Câmara Municipal até o final de abril, sendo obrigatória sua apreciação pelos conselhos. Foi retomado o processo participativo de construção das metas, oriundo do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Plurianual (PPA), destacando que o planejamento é dinâmico, embora sem alterações significativas para 2027. Foram então apresentadas as metas, dentre elas: fortalecimento da política de assistência social com meta de 50 trabalhadores capacitados; execução de ao menos uma obra anual de manutenção, reforma ou ampliação de equipamentos; ampliação do acesso e atualização do Cadastro Único, com meta de 1.759 famílias; e execução mínima de 85% do orçamento disponível, foram apresentadas metas relativas ao fortalecimento do Conselho de Assistência Social - CMAS, com previsão de capacitação anual e regulamentação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais. Sobre este último tema, houve ampla discussão acerca da nova orientação do Conselho Nacional de Assistência Social, que atribui à gestão a apresentação da proposta de regulamentação ao Conselho, cabendo a este sua análise e validação, destacando-se o caráter temporário dos benefícios eventuais e a necessidade de distinguir situações emergenciais de demandas estruturais, como as habitacionais, que devem ser encaminhadas a políticas específicas. Foram apresentados exemplos práticos, discutidos prazos de concessão e ressaltada a importância de evitar a utilização inadequada desses benefícios, bem como a necessidade de articulação intersetorial, especialmente em casos de maior complexidade, como famílias em situação de vulnerabilidade ou mulheres vítimas de

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

violência. Prosseguindo, foram apresentadas metas referentes à execução de emendas parlamentares, com meta de 90% de aplicação dos recursos recebidos até outubro; manutenção do Conselho Tutelar, com três ações anuais; fortalecimento do Conselho da Criança e do Adolescente, com 14 ações; fortalecimento das políticas para a pessoa idosa, também com 14 ações; e execução do programa de auxílio alimentar, com atendimento estimado de 400 famílias mensais. Ao final, abriu-se espaço para questionamentos, sendo indagado sobre a possibilidade de ampliação das metas, ao que foi esclarecido que estas integram planejamento mais amplo definido no PPA, considerando limites orçamentários e deliberações de conferências, sendo progressivas e complementares ao longo dos anos. Informou-se ainda que o material poderá ser disponibilizado aos conselheiros e que as metas completas podem ser consultadas no site da Prefeitura. Por fim, reforçou-se que a LDO trata das diretrizes, sendo os valores financeiros definidos posteriormente na LOA. Secretária Giany destacou o reconhecimento recebido pela boa execução financeira no ano de 2025 junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, resultado de planejamento adequado e aprovado pelo Conselho. A reunião prosseguiu com a fala de Giany acerca das emendas parlamentares federais, iniciando com a contextualização de uma dificuldade identificada no preenchimento do Censo SUAS, destacando que, embora aparentemente não relacionadas, as informações do censo impactam diretamente na execução das emendas. Foi explicado que o Censo SUAS é preenchido anualmente pelo município com o objetivo de mapear os serviços ofertados, não contemplando quantidade de atendimentos ou valores investidos, mas sim a existência dos serviços. Nesse sentido, foi identificado que o município constava no sistema como possuindo dois Centros Dia, informação incorreta, pois tais serviços não existem formalmente. Ao tentar corrigir essa informação, verificou-se que a manutenção do registro decorre da inscrição de entidades como APAE e CIELO, que executam serviços de proteção social especial de forma indireta, sendo automaticamente vinculadas ao conceito de Centro-Dia no sistema. Assim, a exclusão dessa informação implicaria também na exclusão dos serviços e das entidades do cadastro, motivo pelo qual optou-se por manter o Censo SUAS inalterado até melhor adequação. Na sequência, foi esclarecido que as emendas parlamentares federais exigem que as entidades executem os recursos conforme sua inscrição no sistema CNEAS, o que vincula diretamente a execução dos projetos às atividades formalmente registradas. Diante disso, evidenciou-se um risco jurídico, uma vez que, diferentemente das emendas estaduais que passam por instâncias adicionais de análise, no âmbito federal a aprovação ocorre no município e a verificação acontece apenas na prestação de contas, podendo resultar na reprovação e devolução de recursos caso haja incompatibilidade com o cadastro. Em razão disso, foi proposta a revisão das inscrições das entidades, considerando o prazo até 30 de abril, especialmente em atenção à nova resolução do Conselho Nacional de Assistência Social publicada recentemente, que trata da caracterização dos serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência. Sugeriu-se que o Conselho e as entidades realizem estudo detalhado da normativa e que documentos já apresentados sejam devolvidos para readequação conforme os novos parâmetros, visando garantir segurança jurídica para todas as partes envolvidas. Foi ressaltado que o município ainda não possui formalmente o serviço de Centro-Dia, embora haja intenção futura de implementação, sendo necessário evitar a caracterização indevida para não comprometer a prestação de contas junto ao Governo Federal. Na continuidade, representantes das

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

entidades, especialmente da CIELO, manifestaram que os serviços prestados atualmente se aproximam das características de Centro-Dia, destacando atendimentos em grupo, permanência média de três horas, atuação psicossocial com famílias, apoio em demandas sociais como acesso ao BPC, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia, ainda que não atenda integralmente aos critérios normativos, como carga horária mínima. Foi pontuado que há significativa integração entre as políticas de assistência social, saúde e educação nas atividades desenvolvidas, caracterizando um serviço híbrido, o que também gera desafios no financiamento e enquadramento institucional. Nesse contexto, foi apresentada a intenção de formalizar projetos voltados à assistência social, inclusive com proposta de implantação de serviços como centro de convivência e acompanhamento domiciliar, sendo informado pela gestão que há previsão de ampliação da rede por meio de recursos na ordem de R$ 800 mil (oitocentos mil reais), destinados à proteção social básica, com foco em pessoas com deficiência, idosos e crianças. Também foi debatida a utilização das emendas parlamentares, ressaltando-se que, embora possam ser utilizadas para qualificação dos serviços, tratam-se de recursos vinculados à execução de serviços contínuos e não de projetos pontuais, exigindo cautela para não gerar descontinuidade e violação de direitos. Destacou-se ainda a preocupação com a sobreposição de financiamentos entre políticas públicas, especialmente entre assistência social e saúde, podendo gerar redução de repasses de uma área em função de investimentos em outra. Foram discutidas possibilidades de construção gradual de novos serviços, com planejamento antecipado e apresentação de propostas ao Conselho para inclusão no orçamento futuro, embora tenha sido ressaltado que tal definição depende da arrecadação municipal e do cenário financeiro. Por fim, reforçou-se a importância de leitura detalhada da nova resolução, da adequação das inscrições das entidades e da elaboração cuidadosa dos planos de trabalho, considerando os critérios federais e os riscos na prestação de contas, orientando que todo o processo seja conduzido com cautela, responsabilidade e alinhamento entre gestão, Conselho e entidades, visando garantir segurança jurídica e continuidade dos serviços prestados à população. Na sequência da reunião, foi retomada pauta discutida anteriormente acerca das emendas impositivas, sendo relembrado que, na reunião anterior, havia sido levantada dúvida sobre essas emendas e, diante da ausência do servidor Nelson naquele momento, ficou acordado que ele seria consultado para esclarecimentos. Conforme combinado, Nelson compareceu à reunião, trazendo um resumo das emendas recebidas e se colocando à disposição para explicações. Dando início à apresentação, Nelson informou que o município recebeu seis emendas destinadas à área da assistência social, sendo divididas entre execução direta pela Prefeitura e repasses a entidades. No caso das emendas de execução direta, estas se destinam à manutenção e revitalização de prédios públicos, bem como à aquisição de equipamentos, como computadores, conforme descrito pelos próprios vereadores nas emendas, destacando-se a dificuldade de identificação precisa das destinações devido à falta de detalhamento e à mistura de indicações entre secretarias, sendo necessário utilizar códigos orçamentários e descrições para melhor compreensão. Foi esclarecido que uma das emendas, de autoria do vereador Gilberto Pisca, será utilizada para manutenção de um espaço localizado no prédio público, visando a implantação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Cáritas, atualmente instalado em outro local. Outra emenda, destinada ao Conselho Tutelar, foi resultado de solicitação do próprio órgão, sendo prevista a aquisição de um novo veículo e

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira – SP

substituição dos computadores. Ressaltou-se a necessidade de maior detalhamento por parte dos vereadores nas futuras emendas, visando transparência e melhor execução, especialmente considerando a obrigatoriedade de publicação no portal da transparência. Em relação aos repasses, foi informado que há destinação de recursos para a Cáritas, incluindo valores para aquisição de materiais permanentes e repasses sem especificação detalhada, além de recursos destinados a casa-abrigo e manutenção de projetos, porém sem definição clara sobre o tipo de serviço ou público atendido, o que demandará contato com os vereadores para esclarecimentos. No total, a assistência social recebeu R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) em emendas, sendo R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para execução direta e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para repasses. Foi informado que o município está organizando as informações para publicação no portal da transparência e que as emendas impositivas decorrem de alteração na Lei Orgânica Municipal realizada em dezembro do ano anterior, que estabeleceu prazo de 120 dias para análise técnica das indicações, com data limite próxima ao dia 9, sendo necessário que a equipe técnica realize avaliação quanto à legalidade, viabilidade e adequação orçamentária das propostas, incluindo análise sobre o enquadramento legal das contratações, podendo aprovar, solicitar ajustes ou devolver os recursos ao orçamento municipal caso não sejam passíveis de execução. Foi destacado que cada entidade deverá dialogar com o vereador responsável pela indicação para alinhamento do objeto da emenda, sendo imprescindível que a execução esteja compatível com a área de destinação (saúde ou assistência social). Esclareceu-se ainda que, por exigência legal, 50% das emendas devem obrigatoriamente ser destinadas à saúde, podendo o restante ser distribuído conforme decisão do vereador, inclusive integralmente para a saúde, se assim desejado. Na sequência, passou-se à organização da próxima reunião, considerando a necessidade de apresentação de prestação de contas vinculada a sistema estadual, sendo informado que a responsável entrará em férias no início de maio, motivo pelo qual foi proposta a antecipação da reunião ordinária de maio. Após discussão entre os presentes, ficou acordado que a reunião será realizada no dia 23 de abril, mantendo o mesmo horário habitual. Sem mais para o momento, dá-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Julcileia Siqueira, redijo a respectiva ata, que segue assinada por mim e pela presidente do CMAS Luzia Marques dos Santos Cecato.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente CMAS

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Credenciamento - Habilitação

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (O.S.) QUALIFICADAS E NÃO QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.428, DE 15 DE MAIO DE 2015 E DECRETO Nº 4.324, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROTOCOLO Nº 003206/2026

Objeto: Tornar pública a QUALIFICAÇÃO / NÃO QUALIFICAÇÃO de entidades privadas sem fins lucrativos como Organização Social, na área da Educação, no âmbito do Município de Louveira/SP, de acordo com a Lei nº 2428 de 15 de maio de 2015 e Decreto nº 4324 de 10 de setembro de 2015 e alterações posteriores.

ORGANIZAÇÕES QUALIFICADAS:

INSTITUTO ALCANÇANDO VIDAS, CNPJ Nº 17.795.933/0001-15, por ter atendido ao disposto na legislação municipal, sendo a Lei nº 2428 de 15 de maio de 2015 e o Decreto n º 4324 de 10 de setembro de 2015 e suas alterações.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal de Louveira

.....